

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de
JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
 Estado de São Paulo

Dois Córregos, 25 / 02 / 2019
 Presidente: Maurício Prado

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 21 / 02 / 2019
Maurício Prado

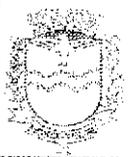
Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2019.

Ofício Especial.
 Aprovado em 1ª Discussão
 Em 11 / 03 / 19
Maurício Prado
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 21/02/2019
 HORA: 09:31
 Projeto de Lei 3/2019

PROTÓCOLO
 00134/2019

Senhor Presidente

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 03/2019, de minha autoria, que "INSTITUI O DIA DO VOLUNTARIADO E DO TRABALHADOR DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado da respectiva justificativa da proposição.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aprovado em 2ª Discussão
 Em 25 / 03 / 19
Maurício Prado
 PRESIDENTE

Celso Roberto Pegorin
 CELSO ROBERTO PEGORIN

Vereador

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 Dois Córregos – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA SIMPLES
 SIMBÓLICA

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º _____
 DE 26 / 03 / 19
[Assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª Sessão Legislativa
 17ª Legislatura
 Projeto de Lei do Legislativo n. 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 03/2019

Institui o Dia do Voluntariado e do Trabalhador do Terceiro Setor no Município de Dois Córregos e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Dois Córregos o “Dia do Voluntariado e do Trabalhador do Terceiro Setor”, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril,.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, ____ de _____ de 2019.

Projeto de autoria do Vereador Celso Roberto Pegorin

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo n. 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada refere-se à instituição e inclusão no calendário oficial do município de uma data para ser comemorada como o “Dia do Voluntariado e do Trabalhador do Terceiro Setor”.

A escolha do dia 24 de abril foi em virtude de esta ser a data comemorativa da fundação do “Clube das Abelhas – Casa da Criança” de Dois Córregos, que este ano completará 60 (sessenta) anos.

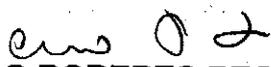
Pretende-se, com esta propositura, homenagear todos aqueles que se dedicam ao trabalho voluntário, bem ainda a todos os que laboram junto às entidades sociais e assistenciais, conjuntamente com os voluntários, desenvolvendo trabalhos com dedicação e excelência.

Ainda, objetiva-se com a instituição da mencionada data a criação de ações visando estimular o trabalho voluntário e conscientizar a todos sobre a sua importância, principalmente junto às entidades.

Se bem realizado o trabalho de conscientização e estímulo dos jovens e dos estudantes das escolas locais sobre a importância do trabalho voluntário, certamente, no futuro, Dois Córregos poderá contar com muito mais voluntários nos segmentos sociais e assistenciais.

Em razão de todo o exposto, entendo que a Câmara Municipal deve exaltar a importância dessas pessoas que trabalham voluntariamente e também daquelas que laboram no Terceiro Setor, através da criação de uma data comemorativa no âmbito municipal como forma de reconhecimento e valorização desses trabalhos.

Solicito, pois, aos Nobres Pares, após a devida análise, seja, em apoio à minha proposição, aprovado o Projeto de Lei ora apresentado.


CESLO ROBERTO PEGORIN

Vereador